

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 139/2007

“Acrescenta art. 10-A à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Autor: Deputado Homero Pereira
Relator: Deputado Afonso Hamm

I – RELATÓRIO

Na reunião de hoje desta Comissão, consta da Pauta o Projeto de Lei Complementar nº 139/07, relatado pela Deputada Jusmari Oliveira, que ofereceu parecer favorável, com uma emenda. Tendo em vista a ausência da nobre relatora, motivada por viagem como membro da CPI do Sistema Carcerário, fui designado relator substituto para elaborar o novo parecer, em plenário.

Apesar de me sentir lisonjeado pela confiança do Presidente desta Comissão, Deputado Onyx Lorenzoni, não há necessidade de elaborar um novo parecer, pois a Deputada Jusmari Oliveira, uma brilhante parlamentar desta Casa, escreveu as suas considerações sobre esse importante Projeto de Lei Complementar, do Deputado Homero Pereira, como sempre o faz, de maneira irretocável.

Esse projeto tem por objetivo alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal, tornando obrigatória “a execução integral, pelo Poder Executivo, dos projetos e atividades consignados na lei orçamentária anual a projetos e atividades relativas à defesa agropecuária”, permitindo o remanejamento dos recursos, com a prévia autorização legislativa e obedecidas as disposições legais, desde que seja constatada a inviabilidade técnica da execução de determinada dotação orçamentária.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar nº 139/07, do Deputado Homero Pereira, é pertinente, por esse motivo externamos o nosso voto favorável, com emenda, nos termos do Parecer oferecido pela nobre colega Jusmari Oliveira, e conclamo todos os colegas a votarem da mesma forma.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2008

Deputado AFONSO HAMM (PP-RS)
Relator